



ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2026-PROGRAD

Fixa nova data e local para as Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2025.2, Edital 20/2025 -GR, nos Campi de Campos Sales, Iguatu, Missão Velha e Mauriti.

O Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, PROF.º PAULO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 20/2025-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação dos Campi de Campos Sales, Iguatu, Missão Velha e Mauriti.

CONSIDERANDO a quantidade de candidatos que não tiveram acesso ao Sistema de Matrícula para novatos – Sisman, referente aos Cursos: Ciências Econômicas, Enfermagem, Educação Física – Campus Iguatu - Ciências Biológicas, Letras, Ciências Hab. Matemática – Campus Campos Sales; Ciências Biológicas, Letras – Campos Missão Velha, Engenharia Agrônoma – Campus Mauriti.

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer que, das 8h do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2026, serão recebidas as documentações referentes as solicitações de matrículas em formato PDF, dos candidatos Classificados/Classificáveis no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos: **Ciências Econômicas, Enfermagem, Educação Física – Campus Iguatu - Ciências Biológicas, Letras, Ciências Hab. Matemática – Campus Campos Sales; Ciências Biológicas, Letras – Campus Missão Velha, Engenharia Agrônoma – Campus Mauriti.** regido pelo Edital nº 20/2025-GR, por meio do **SISTEMA DE MATRÍCULA PARA NOVATOS – SISMAN**, disponível no link: <https://www.urca.br/matriculas-online/>.

Art. 2º. – A efetivação das **matrículas online** deverá observar as normas e procedimentos previstos no Edital nº 01/2026-PROGRAD, que integra a presente Ordem de Serviço.

Art. 3º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Crato, Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

PROF. PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO